# REQUERIMENTO 43/2009

**Senhor Prefeito,**

O vereador que subscreve, requere na forma regimental e, depois de ouvido o plenário, que o Poder Executivo providencie o cumprimento da Lei nº 280/2004 que Concede Isenção Fiscal à Nóbrega Empreendimentos Turísticos Ltda., principalmente no que diz respeito ao artigo 3º em que estão explícitos os compromissos da empreendedora:

...

**Art. 3º** Em contra partida a Empreendedora, assume os seguintes compromissos:

*I - Priorizar a contratação de mão – de – obra local para a execução dos serviços necessários a implantação do empreendimento e seu funcionamento;*

*II - Implantar projeto de paisagismo em entorno do empreendimento e se responsabilizar pela manutenção deste;*

*III – Desenvolver programas de qualificação pessoal e profissional para os moradores locais;*

*IV – Elaborar convênio, ajustes, protocolos e contratos com Órgãos Públicos e Privados, visando a implantação de programas de desenvolvimento ambiental do Município de Itapoá (SC);*

*V – Estabelecer programas, em conjunto com a Prefeitura e Câmara Municipal, para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município de Itapoá (SC);*

*VI – Executar campanhas de conscientização voltada ao desenvolvimento sustentável do turismo;*

*VII – Incentivar a cultura e produtos locais;*

*VIII – Adotar políticas de crescimento integrado com a comunidade, através de parcerias com associações comunitárias e órgãos públicos.*

...

Caso o artigo citado acima não esteja sendo cumprido, solicitamos que o Poder Executivo nos envie um projeto de lei, revogando a Lei 280/2004.

**JUSTIFICATIVA:**

- A Lei precisa ser cumprida na íntegra.

Itapoá, 19 de junho de 2009.

**José Maria Caldeira**
Vereador PMDB

**Joarez Antonio Santin**
Vereador PMDB

**Daniel Silvano Weber**
Vereador PMDB

**Jeferson Rubens Garcia**
Vereador PMDB